



VI CONBALF

ALFABETIZAÇÃO
E DEMOCRACIA:
DIREITO À LEITURA
E À ESCRITA

CONGRESSO
BRASILEIRO DE
ALFABETIZAÇÃO

ISSN 2763-8588

A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E SUAS INTERFACES FRENTE A CRIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: uma análise do Projeto Alfa em Ação no município de Marituba/PA

*Gislayne Carvalho Pires*¹

*Wesley Rosa Lalor*²

*Verônica Moreira Souto Ferreira*³

*Micheli Silva dos Santos*⁴

Eixo temático: 1 Alfabetização e Políticas Públicas

Resumo: O presente trabalho objetiva analisar as percepções de alfabetização a partir dos Documentos Oficiais Federais: Política Nacional de Alfabetização (PNA), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação (PNE) e suas interfaces frente a criação das Políticas Públicas Municipais na área da alfabetização. Quanto a metodologia de pesquisa, tem abordagem qualitativa segundo Minayo (1994), do tipo documental conforme Silva (2009), com análise de conteúdo de acordo com Bardin (1977). O referencial teórico baseia-se na PNA (2009), BNCC (2017), PNE (2014), PROJETO ALFA EM AÇÃO (2022) e SALINA (2015). No que concerne a avaliação dos documentos, percebe-se um distanciamento entre eles na questão dos métodos de alfabetização, idade certa para a criança estar alfabetizada, além do distanciamento do currículo, o que dificulta a construção por parte das Secretarias Municipais de Educação de uma proposta mais consistente. Estas devem estar em alerta quanto as mazelas que se apresentam na criação dos documentos, que surgem conforme o interesse e soberania política de quem governa a esfera federal.

Palavras-chaves: Alfabetização; Políticas Públicas; Documentos Federais; Secretaria Municipal de Educação.

Introdução

No cenário nacional brasileiro nos últimos anos, é possível verificar uma movimentação quanto a alfabetização, a partir de 1990 através de pesquisas de métodos e cartilhas que marcaram significativamente o trabalho com crianças e adultos (GONTIJO,

¹Mestranda em Currículo e Gestão da Escola Básica pela UFPA. Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. Contato: nannypires20@gmail.com

² Graduado em Matemática (UFPA) e Especialista em Coordenação Pedagógica e Educação Matemática (UNIASSELVI), Departamento Pedagógico, SEMED - Marituba (PA). Contato: weslleylalor19@gmail.com

³ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (UFPA). Departamento Pedagógico, SEMED - Marituba (PA). Contato: vnferreira94@gmail.com

⁴ Graduada em Pedagogia (UNIP). Pós-graduada em Psicopedagogia (Faculdade Metropolitana RJ). Departamento Pedagógico, SEMED - Marituba (PA). Contato: michellicontato@gmail.com

2011). Neste aspecto, o Governo Federal institui as seguintes Políticas Públicas na área: Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's (1997), Documento Alfabetizar com textos (1999), Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA) (2001-2003), Pró-Letramento (2006-2012), Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (2013-2016), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2017) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA) (2019).

Diante do exposto, este trabalho objetiva analisar as interfaces dos Documentos Federais na área da alfabetização, com foco na PNA, frente a estratégias das Secretarias Municipais de Educação que os utiliza como suporte para a promoção de Políticas Públicas próprias. A pesquisa é de abordagem qualitativa e do tipo documental. Ao longo do trabalho é evidenciado algumas contradições entre os três documentos (PNA, PNE e BNCC) e como as Secretarias de Educação tem dificuldade em pensar estratégias que compreendam seu público a partir das orientações dos mesmos, sem deixar de receber incentivos financeiros para a promoção da qualidade da educação da rede.

Sabe-se que as redes municipais de ensino utilizam os documentos oficiais como balizadores para a criação de suas próprias estratégias, porém, ao analisá-los, é possível verificar que não dialogam entre si, o que pode ocasionar a falta de entendimento ou a subserviência de um em detrimento de outro, a dificuldade em assemelhar os embasamentos técnicos e teóricos foi percebida principalmente na aquisição da PNA. Neste sentido, a problemática deste trabalho desencadeia-se da seguinte forma: Como a Política Nacional de Alfabetização e os Documentos Oficiais Federais incidem para a criação de estratégias das Secretarias Municipais de Educação?

2 Fundamentação teórica

A Política Nacional de Alfabetização (PNA), foi instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 e é definida pelo Ministério da Educação (MEC) como um marco, pois estabelece estratégias que insere a alfabetização no foco do processo educacional. No entanto, é percebido certas problemáticas quando a sua aplicabilidade, pois entra em contradição com o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação (PNE), além de divergir com teóricos e pesquisadores da área.

Mesmo sendo de livre adesão pelos Estados e Municípios, a PNA por ser uma estratégia do Governo Federal, pode influenciar nas tomadas de decisão de um determinado local, ainda mais quando ela vem acompanhada de incentivos financeiros como pode-se analisar:

Por meio da PNA, o governo federal, através do Ministério da Educação, assume a função redistributiva e supletiva que compete à União, oferecendo aos entes federativos assistência técnica e financeira para garantir a qualidade de ensino e igualar as oportunidades educacionais (art. 12). Essa assistência se concretiza em programas e ações destinados à alfabetização, cuja coordenação estratégica cabe ao Ministério da Educação (art. 10), e aos quais poderão aderir de forma voluntária os entes federativos (art. 3º, II; art. 11) (BRASIL, 2019, p. 40).

Neste cenário colaborativo e de fomento a assistência técnica e financeira, em específico através de Programas, o MEC instituiu por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal. Na portaria do Programa, a PNA aparece pelo menos três vezes: quando o documento faz referência aos princípios do Tempo de Aprender no Art. 5º, que deve estar em concordância com a BNCC e com os princípios elencados na PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. A portaria do Programa Tempo de Aprender faz referência quando aborda,

[...] a reformulação e o contínuo monitoramento da adequabilidade dos editais do Programa Nacional do Livro e do Material Didático referentes ao público afeto ao Programa à Política Nacional de Alfabetização, às melhores evidências científicas e às experiências exitosas (BRASIL, 2020, p. 18).

Além de referenciar no art. 47, as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no que se refere à alfabetização, preconiza adequação das avaliações externas ao disposto pela PNA, em especial aos componentes essenciais para a alfabetização a que se refere o art. 3º, inc. IV, do Decreto nº 9.765, de 2019, e na BNCC, conforme BRASIL (2020, p. 19).

Percebe-se que, a Portaria do Tempo de Aprender faz referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em detrimento da Política Nacional de Alfabetização (PNA), ou seja, três organismos federais que orientam os Sistemas de Ensino e que não dialogam com a PNA. Constitui-se em um desencontro que não deveria ocorrer, visto que, servem como diretrizes e estas devem estar alinhadas para que as redes não corram o risco de fomentar estratégias equivocadas.

Com base no exposto, entra em cena o município de Marituba/PA, que diante da situação detectada frente a defasagem da alfabetização dos alunos da rede, iniciou a criação de uma Política Pública na área. Como subsídio para a elaboração, lança mão dos Documentos Oficiais Federais para fundamentar as bases legais do Projeto denominado Alfa em Ação. No entanto, ao realizar estudos da PNA, BNCC e PNE, para orientar as estratégias do projeto, percebeu-se que os documentos não dialogam entre si em muitas vertentes. No

entanto, para este estudo, iremos focar apenas em duas: alfabetização na idade certa e método de alfabetização devido a amplitude do tema.

3 Metodologia

O estudo utiliza a abordagem qualitativa, segundo Minayo (1994), a autora enfatiza que a pesquisa qualitativa corresponde a princípios específicos das ciências sociais, se baseia na realidade impossível de ser quantificada, ou seja, é baseada no universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, objetivando o aprofundamento das relações e que não podem ser restritas a operacionalização mutável. Com base na abordagem eleger-se a tipologia documental, que para Silva, (2009):

[...] enquanto método de investigação da realidade social, não traz uma única concepção filosófica de pesquisa, pode ser utilizada tanto nas abordagens de natureza positivista como também naquelas de caráter compreensivo, com enfoque mais crítico. Essa característica toma corpo de acordo com o referencial teórico que nutre o pensamento do pesquisador, pois não só os documentos escolhidos, mas a análise deles deve responder às questões da pesquisa, exigindo do pesquisador uma capacidade reflexiva e criativa não só na forma como compreende o problema, mas nas relações que consegue estabelecer entre este e seu contexto, no modo como elabora suas conclusões e como as comunica (SILVA, 2009, p. 4556).

Após sinalizar a pesquisa documental, ressalta-se que, as reflexões foram feitas com viés analítico e de interpretação dos Documentos Nacionais: PNA, PNE e BNCC, contrastando com a análise do Projeto Municipal Alfa em Ação de Marituba/PA. O tratamento das informações se deu através da análise do conteúdo segundo Bardin (1977), a qual faz ligação a expressões metodológicos para discussão do que foi levantado em cada documento.

4 Resultados e Discussão

No que concerne a idade certa para alfabetização, a PNA no art. 5º preconiza priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental, pois “do ponto de vista operacional, alfabetizar é: no primeiro ano do ensino fundamental, ensinar explicitamente o princípio alfabético e as regras de decodificação e de codificação que concretizam o princípio alfabético” (BRASIL, 2019, p. 18). Enquanto a PNA orienta iniciar o processo alfabético no Pré II e a sua concretização no primeiro ano, a BNCC diz que:

Embora, desde que nasce e na Educação Infantil, a criança esteja cercada e participe de diferentes práticas letradas, é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica (BRASIL, 2017, p. 89).

Na contramão da PNA e da BNCC, o PNE orienta que:

[...] a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar [...] (BRASIL, 2014, p. 26).

Analisando os três documentos é possível verificar que eles não dialogam entre si. Assim, o Projeto Alfa em Ação não pôde ser criado vislumbrando uma uniformidade nas normativas federais, a Secretaria Municipal de Educação de Marituba por sua vez, realizou uma adequação das legislações, afim de criar subsídios legais para o projeto que se instituiu visando:

Garantir a alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino, iniciando o processo no Nível II da educação infantil ao 2º ano, consolidando o mesmo no 3º ano do ensino fundamental em sua alfabetização ortográfica e 1ª etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) enquanto o projeto estiver vigente. (MARITUBA, 2022, p. 9).

Como base no objetivo proposto pelo projeto, vislumbrou-se entrar em consonância da melhor forma possível com os documentos federais e objetivando o aproveitamento, o projeto estabelece o início do processo alfabético no Pré II (como orienta a PNA), a consolidação no 2º ano (como estipula a BNCC) e a consolidação ortográfica no final do 3º ano (como estipula o PNE).

Sobre o projeto, enfatiza-se um dos objetivos específicos para a discussão que compete a PNA, assim especifica-se: “Incentivar a participação de todos os professores nos cursos oferecidos na plataforma Tempo de Aprender” (MARITUBA, 2022, p. 4). Para obter o Programa no município, a adesão a PNA é obrigatória, pois o programa como já referenciado neste trabalho, oferece subsídios financeiros desde que, se faça a aplicabilidade da PNA em suas estratégias.

A respeito da proposta de formação para os professores, a PNA além de oferecer a formação na Plataforma do Tempo de Aprender, também fornece cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério de Educação (AVAMEC). Como o projeto Alfa em Ação pretende alcançar índices de alfabetização mais otimistas na educação municipal de Marituba, visando atender o público do Pré II (Educação infantil), 1º ano, 2º ano e 3º ano do ensino fundamental e 1ª etapa da EJA, a SEMED busca incentivar os profissionais a busca de capacitações disponibilizadas pelo governo federal, através do AVAMEC, objetivando um conhecimento mais ampliado.

Ainda sobre as recomendações da PNA, o Projeto Alfa em Ação busca incentivar estratégias de Literacia e Numeracia familiar, pois de acordo com o MEC, "a aprendizagem da linguagem oral, da leitura e da escrita começa em casa, na convivência entre pais e filhos".

Para tanto, o Projeto Alfa em Ação propõe uma ação para formação de “Pais Leitores”, auxiliando no desenvolvimento da oralidade e da escrita, com o objetivo de proporcionar a leitura dialogada, que consiste em ler em voz alta para os pequenos.

Concernente ao método de alfabetização sinalizado na PNA, por mais que o documento não enfatize a nomenclatura método fônico, as informações contidas nele levam a conclusão que este é o método proposto pela PNA, pois utiliza-se da seguinte prerrogativa:

Nos Estados Unidos, o primeiro grande relatório científico sobre o tema foi produzido por Jeanne Chall, professora da Universidade Harvard, que publicou em 1967 o livro *Learning to Read: The Great Debate*. Nessa obra, Chall revelou quais abordagens eram mais eficazes para o ensino da leitura e da escrita e concluiu pela abordagem fônica, que recomenda o ensino sistemático e explícito das relações entre grafemas e fonemas (BRASIL, 2019, p. 18).

Afim de introduzir o método fônico através da PNA, o MEC lança mão de pesquisas na área da alfabetização produzidas nos Estados Unidos, assim, cria-se a alfabetização baseada em evidências científicas com realidade estadunidense. Alguns pesquisadores favoráveis a essa temática e a PNA, a exemplo a professora Cláudia Costin fundadora e diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas (FGV), fazem referência a “um negacionismo educacional”, onde segundo Costin, a alfabetização baseada em evidências deve ser validada pelas escolas brasileiras, se quiserem ter êxito no processo de alfabetização, fala de Costin no *Webnar* “Alfabetização Baseada em Evidências: da Ciência à sala de aula”.

Nesta perspectiva, Magda Soares (2018, p. 330), enfatiza que os métodos de alfabetização podem-se ser compreendidos como “um conjunto de procedimentos que, fundamentados em teorias e princípios, orientem a aprendizagem inicial da leitura e da escrita, [...]”. Assim, observando o contexto histórico brasileiro, cita-se alguns: método sintético; método analítico; perspectiva de Paulo Freire; perspectiva construtivista; perspectiva histórico-cultural; e letramento. A PNA elenca o método sintético que se divide em três: soletração, silábico e fônico, sendo o último defendido pela PNA, “pois o principal fim desse método é relacionar letras e sons, que são os grafemas e os fonemas” (SALINA, 2015, p. 15).

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação não busca engessar um método de alfabetização para a rede de ensino, visto que, existem as variáveis e cada criança aprende no seu tempo e de uma forma específica. Apontar um método de alfabetização é desvalorizar os múltiplos saberes, assim, ao incentivar os docentes a participar das formações disponibilizadas pela PNA, é incentivar que esse educador vislumbre outros saberes, que podem ser aproveitados ou não frente a realidade do seu alunado, abrindo um leque de possibilidades de aprendizagem, pois no dizer de Paulo Freire “não há saber mais, nem saber menos, há saberes diferentes.” (FREIRE, 1987, p 68).

5 Considerações Finais

Ao término deste trabalho, percebe-se que as legislações federais que regulamentam as Políticas Públicas municipais, não estão em consonância, pois ao falar de alfabetização não estamos tratando somente de idade certa para a criança está alfabetizada, junto com ela também vem a orientação curricular, os materiais de apoio pedagógico, o qual cita-se o Livro Didático, além de convergir com as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), assim, a PNA corre o risco de não obter a finalidade a que se destina, fragilizando o processo de alfabetização chegando até os Estados e Municípios que ficam prejudicados quando não se há uma harmonização entre as três esferas.

Conclui-se a pesquisa com um alerta sobre a necessidade de as Secretarias Municipais de Educação estarem atentas as múltiplas facetas que se intensificam de acordo com o poder político do cenário federal, pois a partir das suas intencionalidades é que são criadas muitas propostas que abrangem os municípios. A Secretaria de Educação de Marituba/PA reconhece as fragilidades da PNA, porém, tem o interesse em fomentar parcerias com organismos federais e estaduais, visando a melhoraria da educação municipal, a forma como se constitui este cenário é realizando adaptações quanto as estratégias, de maneira que venha fortalecer as ações da SEMED frente a realidade das escolas públicas municipais.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020**. Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de fevereiro de 2020.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA: Política Nacional de Alfabetização**. Brasília: MEC, Sealf: 2019.

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.

GONTIJO, C. M. M. **O método de ensino da leitura e da escrita concretizado no método lição de coisas**. Educ. Soc., v. 32, n. 114, p. 103-120, jan./mar. 2011.

MARITUBA. **Secretaria Municipal de Educação. Projeto Alfa em Ação**. Pará: SEMED.2022.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

SALINA, Tatiana. **As contribuições do método fônico nos anos iniciais de alfabetização.** 2015.51 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Instituto de Biociências de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, 2015.

SILVA, C.R.L. **Pesquisa Documental: Alternativa Investigativa na Formação Docente.** IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE; III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 2009.